

**TERMO DE REFERÊNCIA
MEDICAMENTOS – PREGÃO**

1. OBJETO

O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISAMUREL/SC.**

- 1.1. A lista de itens consta do Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como **CONTINUADO**.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES** contados da data da assinatura do contrato/ata, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O prazo de vigência poderá ser prorrogado contemplando inclusive a recomposição dos saldos conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos medicamentos se faz necessária para manter o abastecimento dos estoques dos municípios que compõem o Consórcio Interfederativo de Saúde dos Municípios da Região da AMUREL - CISAMUREL.
- 2.2. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o referido instrumento de planejamento ainda não foi elaborado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução consiste na disponibilização, por meio de Sistema de Registro de Preços, de medicamentos e suplementos alimentares destinados ao atendimento de demandas decorrentes da lista dos medicamentos da REMUME dos municípios consorciados ao CISAMUREL. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade de cada ente consorciado, abrangendo os itens constantes da relação de produtos e respectivas especificações técnicas.
- 3.2. A contratação contempla o fornecimento dos produtos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, rastreabilidade e condições adequadas de



armazenamento, transporte e entrega. A solução deverá possibilitar o atendimento das prescrições dentro dos prazos necessários, assegurando a continuidade dos tratamentos dos pacientes beneficiários.

- 3.3.** A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da variabilidade e imprevisibilidade, permitindo que os municípios realizem aquisições conforme a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Com isso, busca-se assegurar eficiência administrativa, economicidade e maior agilidade no cumprimento das obrigações relacionadas à assistência à saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1.** Não serão analisados parâmetros de sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Há preferência** por marcas ou de fornecedores específicos, conforme descrição dos itens.

Da Vedação de Contratação de Marca ou Produtos

- 4.3.** Há vedação de contratação de marca ou produto, conforme descrição dos itens.

Da Exigência da Amostra

- 4.4.** Não há exigência de apresentação de amostra.

Da Exigência da Carta de Solidariedade

- 4.5.** Não há exigência de carta de solidariedade.

Da Subcontratação

- 4.6.** Não é permitida a subcontratação.

Da Garantia da Contratação

- 4.7.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Vistoria

- 4.8.** Não há exigência de vistoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega/Execução/Prazo

- 5.1.** O pedido será realizado pelos Municípios consorciados por meio de Autorização de Fornecimento – AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.
- 5.2.** As Autorizações de Fornecimento – AFs serão encaminhadas ao fornecedor por meio de sistema eletrônico contratado pelo CISAMUREL, no qual o fornecedor será cadastrado.



- 5.3.** O CISAMUREL enviará por e-mail ao fornecedor o *link* do sistema para realização do cadastro, tendo o fornecedor o prazo de 24 horas para a realização do cadastro.
- 5.4.** O fornecedor disporá do prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizar a entrega dos produtos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento – AF, sob pena de multa pelo atraso registrado. O frete e a entrega dos produtos são de responsabilidade do fornecedor.
- 5.5.** Em caso de atraso na entrega, o fornecedor poderá ser notificado diretamente pelo sistema eletrônico, abrindo o prazo de defesa, ciente de que, não acolhida a justificativa, poderão ser aplicadas penalidades.
- 5.6.** A entrega do objeto desse Edital será feita pelo fornecedor no endereço indicado pelo Município requisitante, conforme lista de endereços, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 5.7.** O servidor responsável pelo recebimento dos produtos deverá lançar as informações sobre o recebimento no sistema do CISAMUREL.
- 5.8.** Na hipótese da não aceitação do objeto, esse deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei.
- 5.9.** O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.10.** Será de responsabilidade do fornecedor verificar, no sistema do consórcio, o empenho anexado pelo município, antes do faturamento e da entrega dos produtos.
- 5.11.** As notas fiscais deverão ser emitidas, em favor do Município requisitante, de acordo com as informações contidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento, observando, sobretudo, a descrição da razão social, bem como o nome do Programa a que se refere à dotação orçamentária utilizada, descrita no campo do Centro de Custo.
- 5.12.** A emissão das notas fiscais em desconformidade com as respectivas Autorizações de Fornecimento acarretará a não aceitação e consequente devolução das mesmas.
- 5.13.** Deverá, ainda, constar na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento correspondente, bem como o número da Ata e do Pregão. O preço total deverá ser fixo em reais, equivalente ao preço da data da sessão pública de disputa de preços.
- 5.14.** O pagamento é de responsabilidade do Município requisitante.
- 5.15.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 5.16.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Garantia, manutenção e assistência técnica

5.17. O fornecedor será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresente avarias, defeitos, vícios de qualidade, esteja com prazo de validade inadequado ou em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, garantindo a plena conformidade dos produtos fornecidos e o adequado atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para a reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Será fiscal do contrato o(a) Sr(a) **ISABELLA LUCAS PENTEADO**, que exercerá a fiscalização técnica administrativa do Contrato.

Fiscalização Técnica

6.7. A fiscalização técnica será realizada por servidor designado do município, o qual fará a liquidação e conferência do contrato.

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



6.10. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao fiscal administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao fiscal administrativo.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.15. Será Gestor(a) do Contrato o(a) Sr(a). **DOUGLAS VAGNER**, que exercerá a Gestão do Contrato.

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade de administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesas e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento das despesas no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.21. O gestor de contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos processos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

7.2. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, após a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidade, e consequente aceitação constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratadas, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O medicamento deverá ser fornecido, por empresa especializada, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais;

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação;



Critérios para Aceitação dos Produtos

- 7.10.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal de contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.11.** Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivos e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura). Os produtos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes na Nota Fiscal.
- 7.12.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte e entregues, obrigatoriamente, nas embalagens primárias e secundárias, conforme o registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagens secundárias individual deverão ser separados por colmeias;
- 7.13.** Os medicamentos deverão ser entregues no endereço solicitados em cada município consorciado e armazenados em caixas apropriadas para o transporte. As embalagens primárias individuais de medicamentos (ampolas, blisters e frascos) e as embalagens secundárias devem apresentar: número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC Nº 71, de 22 de dezembro de 2009;
- 7.14.** Todos os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados dos seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso;
- 7.15.** Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável;
- 7.16.** Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- 7.17.** Os medicamentos sujeitos a controle especial, as embalagens, os rótulos e bulas devem atender à **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998** e demais normativas do Ministério da Saúde;
- 7.18.** Todos os produtos como cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar acompanhados de aplicadores, sendo que os mesmos devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;
- 7.19.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vieram a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outros frascos, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o município e cumprimento prazo previsto neste edital para conclusão da entrega de medicamentos;
- 7.20.** Os medicamentos deverão ter o prazo de validade superior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso contrário, a empresa deverá entrar em contato com o consórcio para verificar a disponibilidade dos municípios consorciados de receberem os produtos com



validade inferior a 12 (doze) meses. Se autorizado, o fornecedor ficará responsável pela Carta de Comprometimento de Troca, e posteriormente efetuar a reposição da quantidade vencida;

7.21. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto pelo município, o consórcio notificará aos fornecedores o prazo de 5 (cinco) dias úteis para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os medicamentos/produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

7.22. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, conforme determina o Art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério de Estado da Saúde (república no DOU nº 102, de 01 de junho de 1998, Seção I, p.13).

7.23. Os produtos termolábeis/refrigerados deverão atender às especificações técnicas do armazenamento durante toda a entrega. É obrigatório o controle da temperatura durante a entrega do medicamento, ser entregue em embalagem térmica e refrigerada;

7.24. Preferencialmente, deverão ser encaminhados, no máximo, três lotes por produto, visando facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição;

7.25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o licitante fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus para o consórcio e os municípios consorciados, sob penalidades prevista no Edital.

Liquidação

7.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.27. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, no caso de fornecimento parcial da AF, visando aguardar o fornecimento integral.

7.28. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobranças equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.28.1. O prazo de validade;

7.28.2. A data da emissão;

7.28.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.28.4. O período respectivo de execução do contrato

7.28.5. O valor a pagar; e

7.28.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.29. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.30. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

7.31. O fornecedor deverá manter o sistema eletrônico do CISAMUREL atualizado, para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.32. Constatando-se a situação de irregularidade do contrato, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.33. Não havendo regularização ou sendo defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contrato, bem como quanto à existência do pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.34. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contrato a ampla defesa.

7.35. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize a situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.36. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.37. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.38. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.39. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.40. O contrato regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.41. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, mediante aceitação dos serviços pelo fiscal e gestor do contrato.

7.42. Para efeito de pagamento, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executados e atestadas pela fiscalização.

Antecipação de Pagamento

7.43. A presente contratação **NÃO PERMITE** a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

7.44. A presente contratação **NÃO PERMITE** a cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS**.

Critérios de aceitabilidade da proposta

8.2. Serão aceitas propostas com valores unitários inferiores aos preços de referência obtidos na pesquisa de preços, desde que também sejam inferiores ou iguais ao Preço de Fábrica (PF) para o respectivo medicamento.

8.3. O descumprimento desta exigência poderá implicar na desclassificação da proposta, por afronta aos parâmetros de precificação fixados para compras públicas.

8.4. Para os **itens 91, 92, 93, 94, 95, 443, 444 e 445**, serão aceitas propostas de produtos classificados tanto como **medicamentos** quanto como **suplementos alimentares**, desde que atendam às especificações técnicas estabelecidas e que o **valor unitário** seja igual ou inferior ao respectivo item.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

9.1. Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



9.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. O Contrato Social ou documento equivalente, apresentado na forma acima, deverá possuir objeto compatível ao licitado.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condições mediante a apresentação da declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

9.14. As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar as seguintes documentações, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização;



- b) Cópia da Autorização de Fornecimento – AFE ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
- c) Cópia da Autorização Especial – AE ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeito a controle especial (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
- d) Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano). Caso o Registro do produto esteja vencido, apresentar junto ao Certificado de Registro do produto, o comprovante do protocolo de pedido de atualização do registro, ou se for o caso, comprovar que o produto está dispensado do registro.
- e) Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar que os medicamentos e correlatos ofertados possuem registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação sanitária vigente. A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação do número de registro ou por meio de consulta aos sistemas oficiais da ANVISA, ficando a Administração responsável pela verificação da regularidade e vigência dos registros.

Outros documentos

- 9.15. Certidão Negativa Correccional – CGU (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 9.16. Declaração conjunta (modelo anexo ao Edital);
- 9.17. Ficha cadastral (modelo anexo ao Edital).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é o previsto no preâmbulo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento anual dos municípios consorciados.

12. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do contratante

- 12.1. Repassar as informações necessárias para a execução dos serviços;
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de servidor especialmente designado; e



12.3. Liquidar a despesa e efetuar o pagamento no prazo previsto.

Da contratada

12.4. Cumprir o que dispõe integralmente o Edital e seus anexos, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço.

12.5. Comprovar, a qualquer tempo da vigência contratual, qualquer dos requisitos referentes à CONTRATADA, exigidos no Termo.

12.6. Responsabilizar-se por toda e quaisquer despesas relacionadas com pessoal, transportes, equipamentos e manutenção.

12.7. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados, comprovadamente, causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros durante a permanência no local de trabalho, decorrentes na ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

12.8. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto do Contrato, de acordo com as normas técnicas, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público.

12.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento pelo órgão interessado.

12.10. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

12.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

12.12. Apresentar o Certificado de Controle de Qualidade de cada produto.

12.13. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: denominação comum brasileira, marca (nome comercial), ao fabricante, ao lote, quantidade e prazo de validade.

12.14. Substituir, reparar ou corrigir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, os produtos que apresentarem avarias ou defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações descritas neste edital.

12.15. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.16. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

12.17. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.



- 12.18.** Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- 12.19.** Não substituir o(s) produto(s) cotado(s), sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
- 12.20.** Responsabilizar-se pelas especificações técnicas do produto ofertado constantes no presente Termo de Referência.
- 12.21.** Deverá apresentar a bula completa e atualizada do medicamento ofertado conforme registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 12.22.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos.

13. EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajuste

- 13.1.** Apenas para evitar omissão, fica estabelecido o seguinte índice: INPC.

Revisão

- 13.2.** Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado; respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, devendo ser arcadas pelo fornecedor:
- a) Pequenas variações no preço de mercado, que não impliquem em prejuízo financeiro ao fornecedor;
 - b) Pequenas variações tributárias, que não impliquem em prejuízo financeiro ao fornecedor;
 - c) Variações nos preços decorrentes de mudanças de laboratório deferidas pela Administração;
 - d) Todos os pedidos de revisão / reequilíbrio formulados pelo fornecedor deverão ser instruídos com documentos que comprovem os preços de aquisição pelo fornecedor na data da proposta e na data do pedido de revisão / reequilíbrio, com demonstração da variação de preços. Não serão aceitos documentos em nome de terceiros. Os documentos devem dispor sobre medicamento e fornecedor;
 - e) Pedidos de revisão / reequilíbrio formulados pelo fornecedor não suspendem o prazo de fornecimento, não podendo o fornecedor condicionar a entrega a eventual decisão sobre o pedido de revisão / reequilíbrio.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** O inadimplemento total ou parcial de obrigação contratual, e/ou a prática de qualquer ato caracterizado como ilícito administrativo, implicam as seguintes sanções, podendo ser cumulativas:



14.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

14.3. Multa de:

- 1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, por atraso, limitado a 10% (dez por cento);
- 2) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.4. Rescisão do Contrato, no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais ou de atraso superior a 15 (quinze) dias, mesmo que de forma ininterrupta;

14.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar;

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.7. As penalidades de multa serão consideradas independentes, podendo ser acumuladas entre si, podendo, também, ser acumuladas com as demais penalidades previstas acima.

14.8. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pelo Consórcio. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos pelo Consórcio a empresa contratada.

14.9. A aplicação das penalidades respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, que serão os Contratantes, conforme discriminado no Anexo II deste TR.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não há.

Tubarão/SC, [data da assinatura eletrônica].

ISABELLA LUCAS PENTEADO
Farmacêutica



ANEXO I AO TR

Item	Quantidade	Medicamento	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	38.100	Acebrofilina 10 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	6,2440	237.896,40
2.	26.040	Acebrofilina 5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	5,1000	132.804,00
3.	12.504	Acetilcisteína 20 mg/mL - Xarope – Pediátrico - Registrado na ANVISA como Medicamento	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	4,3400	54.267,36
4.	11.640	Acetilcisteína 40 mg/mL - Xarope - Adulto - Registrado na ANVISA como Medicamento	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	5,9700	69.490,80
5.	413.400	Aciclovir 200 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	66.144,00
6.	122.520	Aciclovir 400 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,0775	132.015,30
7.	11.364	Aciclovir 50 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 10 g	2,8200	32.046,48
8.	1.200	Ácido Acetilsalicílico 81 mg - Comprimido Tamponado	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4490	538,80
9.	85.800	Ácido Acetilsalicílico 100 mg - Comprimido Tamponado	Blíster contendo 10, 15, 30 ou 32 comprimidos	0,3300	28.314,00
10.	5.389.200	Ácido Acetilsalicílico 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	323.352,00
11.	864	Ácido Bempedoico + Ezetimiba (180 mg + 10 mg) – Comprimido Revestido	Blíster contendo 7, 10, 14, 15 ou 30 comprimidos	6,0100	5.192,64
12.	870.600	Ácido Fólico 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0350	30.471,00
13.	595.200	Ácido Fólico 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,0350	20.832,00
14.	45.600	Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) 15 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	2,1200	96.672,00
15.	1.192.800	Ácido Valpróico 250 mg - Cápsulas	Blíster contendo 25 ou 50 cápsulas	0,3950	471.156,00
16.	2.305.200	Ácido Valpróico 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 25 ou 50 comprimidos	0,7135	1.644.760,20
17.	4.680	Ácidos Graxos Essenciais + Vitamina A e E + Lecitina de Soja - Loção Oleosa	Frasco contendo 200 mL	5,0800	23.774,40
18.	2.880	Ácidos Graxos Essenciais + Vitamina A e E + Lecitina de Soja - Loção Oleosa	Frasco contendo 100 mL	3,1325	9.021,60
19.	38.880	Água para injetáveis - Ampola	Ampola contendo 10 mL	0,1500	5.832,00
20.	45.552	Albendazol 40 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 10 mL	2,0800	94.748,16



21.	117.360	Albendazol 400 mg - Comprimido Mastigável	Blíster contendo 1 comprimidos ou fracionável	0,5856	68.726,02
22.	117.900	Alendronato de Sódio 70 mg - Comprimido	Blíster contendo 2 ou 4 comprimidos	0,4000	47.160,00
23.	775.080	Alopurinol 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1800	139.514,40
24.	153.000	Alopurinol 300 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3300	50.490,00
25.	67.416	Alprazolam 0,5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0880	5.932,61
26.	830.160	Alprazolam 1 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0700	58.111,20
27.	70.320	Alprazolam 2 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1900	13.360,80
28.	67.800	Amantadina, cloridrato 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,9135	61.935,30
29.	5.100	Ambroxol, cloridrato 3 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	3,9445	20.116,95
30.	5.460	Ambroxol, cloridrato 6 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	3,6000	19.656,00
31.	9.000	Aminofilina 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0800	720,00
32.	543.360	Amiodarona, cloridrato 200 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3900	211.910,40
33.	1.800	Amissulprida 200 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	7,9065	14.231,70
34.	4.146.000	Amitriptilina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	248.760,00
35.	460.800	Amitriptilina, cloridrato 75 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2700	124.416,00
36.	49.764	Amoxicilina 50 mg/mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 60 mL + dosador graduado	4,2500	211.497,00
37.	8.160	Amoxicilina 50 mg/mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 150 mL + dosador graduado	5,8500	47.736,00
38.	684.600	Amoxicilina 500 mg - Cápsulas	Blíster fracionável	0,3295	225.575,70
39.	61.860	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (250 mg + 62,5 mg)/5 mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 75 mL + dosador graduado	17,9900	1.112.861,40
40.	819.600	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (500 mg + 125 mg) - Comprimido	Blíster fracionável	1,2300	1.008.108,00
41.	658.200	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (500 mg + 125 mg) - Comprimido	Blíster contendo 10, 12, 14, 18, 21 ou 30 comprimidos	0,9100	598.962,00
42.	210.000	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (875 mg + 125 mg) - Comprimido	Blíster contendo 10, 12, 14, 20 ou 30 comprimidos	2,6000	546.000,00



43.	97.200	Ampicilina Sódica 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 6, 10, 12 ou 14 comprimidos	0,5700	55.404,00
44.	404.400	Anlodipino, besilato 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0700	28.308,00
45.	2.942.400	Anlodipino, besilato 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	176.544,00
46.	31.680	Aripiprazol 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3900	12.355,20
47.	904.200	Atenolol 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	54.252,00
48.	1.132.080	Atenolol 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0700	79.245,60
49.	61.200	Atenolol 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1500	9.180,00
50.	1.200	Atomoxetina, cloridrato 60 mg - Cápsula Dura	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	5,3000	6.360,00
51.	3.180	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	0,9800	3.116,40
52.	1.200	Axetilcefuroxima 500 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 7, 10, 14 ou 20 comprimidos	3,1850	3.822,00
53.	51.144	Azitromicina 40 mg/mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 15 mL + dosador graduado	7,7550	396.621,72
54.	325.200	Azitromicina 500 mg - Comprimido	Blíster fracionável	0,8600	279.672,00
55.	13.200	Baclofeno 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,1700	2.244,00
56.	7.886	Beclometasona, dipropionato 250 mcg - Spray Aerosol Oral	Frasco contendo 200 doses	24,6500	194.389,90
57.	2.954	Beclometasona, dipropionato 200 mcg - Spray Aerosol Oral	Frasco contendo 200 doses	23,9500	70.748,30
58.	2.880	Beclometasona, dipropionato 50 mcg - Spray Nasal	Frasco contendo 200 doses	25,7000	74.016,00
59.	600	Beclometasona, dipropionato 50 mcg - Spray Aerosol Oral	Frasco contendo 200 doses	17,3000	10.380,00
60.	25.860	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Pó para Suspensão Injetável	Frasco- Ampola	6,7300	174.037,80
61.	3.600	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Pó para Suspensão Injetável	Frasco- Ampola	5,8050	20.898,00
62.	840	Benzoato de Benzila 250 mg/mL - Emulsão Tópica	Frasco contendo 100 mL	6,3650	5.346,60
63.	912	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	6,5200	5.946,24
64.	300	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio (250 mg + 100.000 UI + 5 mg) - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 40 g + aplicador	19,1455	5.743,65



65.	146.400	Betaistina, dicloridrato 16 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2500	36.600,00
66.	122.400	Betaistina, dicloridrato 24 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3400	41.616,00
67.	9.780	Betametasona, acetato + Betametasona, fosfato dissódico (3 mg/mL + 3 mg/mL) - Suspensão Injetável	Ampola contendo 1 mL	6,4700	63.276,60
68.	11.400	Betametasona, dipropionato + Betametasona, fosfato dissódico (5 mg/mL + 2 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	3,0000	34.200,00
69.	765.120	Biperideno, cloridrato 2 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3300	252.489,60
70.	1.800	Biperideno, lactato 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	3,1100	5.598,00
71.	269	Brinzolamida 10 mg/mL - Suspensão Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	51,7700	13.926,13
72.	622.800	Bromazepam 3 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1425	88.749,00
73.	877.080	Bromazepam 6 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1550	135.947,40
74.	23.400	Bromoprida 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2500	5.850,00
75.	12.120	Bromoprida 4 mg/mL - Gotas	Frasco contendo 20 mL	2,9200	35.390,40
76.	1.920	Bromoprida 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	3,0000	5.760,00
77.	3.624	Budesonida 32 mcg/dose - Suspensão Nasal	Frasco contendo 120 doses	13,5000	48.924,00
78.	15.300	Budesonida 50 mcg/dose - Suspensão Nasal	Frasco contendo 120 doses	17,7500	271.575,00
79.	247	Budesonida 64 mcg/dose - Suspensão Nasal	Frasco contendo 120 doses	18,0000	4.446,00
80.	1.335.600	Bupropiona, cloridrato 150 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4550	607.698,00
81.	51.360	Buspirona, cloridrato 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	2,2870	117.460,32
82.	4.032	Candesartana Cilexetila + Hidroclorotiazida (16 mg + 12,5 mg) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,5750	10.382,40
83.	778.944	Captopril 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	38.947,20
84.	93.600	Captopril 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0700	6.552,00
85.	9.624	Carbamazepina 20 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	8,8000	84.691,20
86.	2.240.400	Carbamazepina 200 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2000	448.080,00



87.	138.240	Carbamazepina 400 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5000	69.120,00
88.	14.760	Carbamazepina 400 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,2500	33.210,00
89.	600	Carbocisteína 20 mg/mL – Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	4,9300	2.958,00
90.	840	Carbocisteína 50 mg/mL – Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	5,7505	4.830,42
91.	328.800	Carbonato de Cálcio 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0850	27.948,00
92.	187.200	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1250 mg (500 mg + 200 UI) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0900	16.848,00
93.	1.329.600	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1250 mg (500 mg + 400 UI) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1000	132.960,00
94.	88.800	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1500 mg (600 mg + 200 UI) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	5.328,00
95.	316.800	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1500 mg (600 mg + 400 UI) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1000	31.680,00
96.	2.322.000	Carbonato de Lítio 300 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2577	598.379,40
97.	177.600	Carbonato de Lítio 450 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,5726	279.293,76
98.	555.000	Carvedilol 3,125 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0800	44.400,00
99.	808.800	Carvedilol 6,25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0900	72.792,00
100.	1.168.800	Carvedilol 12,5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1000	116.880,00
101.	393.600	Carvedilol 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1367	53.805,12
102.	15.480	Cefalexina 250 mg/5 mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco 60 mL + dosador graduado	7,5500	116.874,00
103.	6.780	Cefalexina 250 mg/5 mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco 100 mL + dosador graduado	12,4800	84.614,40
104.	806.400	Cefalexina 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 8 ou 10 comprimidos	0,8000	645.120,00
105.	24.360	Ceftriaxona Sódica 1 g - Pó para Solução Injetável - Intramuscular	Frasco-Ampola + diluente	13,0500	317.898,00
106.	10.380	Ceftriaxona Sódica 500 mg - Pó para Solução Injetável - Intramuscular	Frasco-Ampola + diluente	9,0700	94.146,60
107.	18.180	Celecoxibe 200 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,6200	11.271,60



108.	19.464	Cetoconazol 20 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 30 g	4,8100	93.621,84
109.	12.720	Cetoconazol 20 mg/mL - Shampoo	Frasco contendo 100 mL	5,6300	71.613,60
110.	22.800	Cetoconazol 200 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,3400	7.752,00
111.	43.200	Cetoprofeno 50 mg - Cápsula Dura	Blíster contendo 10 ou 12 cápsulas	0,2355	10.173,60
112.	49.560	Cetoprofeno 50 mg/mL - Solução Injetável - Intramuscular	Ampola contendo 2 mL	1,4900	73.844,40
113.	120.000	Cetoprofeno 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 comprimidos	1,1250	135.000,00
114.	12.732	Cetoprofeno 100 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola	3,2999	42.014,33
115.	63.600	Cetoprofeno 150 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5245	33.358,20
116.	21.360	Cianocobalamina + Tiamina, cloridrato + Piridoxina, cloridrato (5.000 mcg + 100 mg + 100 mg) - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL ou 2 ampolas contendo 1 mL cada	4,4200	94.411,20
117.	233.160	Ciclobenzaprina, cloridrato 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1100	25.647,60
118.	273.600	Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0903	24.706,08
119.	537.000	Cilostazol 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5000	268.500,00
120.	328.992	Cilostazol 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2900	95.407,68
121.	86.640	Cinarizina 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3050	26.425,20
122.	208.800	Cinarizina 75 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4250	88.740,00
123.	229.200	Ciprofibrato 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2812	64.451,04
124.	136.800	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 7, 10, 14 ou 15 comprimidos	0,1600	21.888,00
125.	261.600	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg - Comprimido	Blíster fracionável	0,2800	73.248,00
126.	2.300.160	Citalopram, bromidrato 20 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1625	373.776,00
127.	125.040	Claritromicina 500 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 14, 20 ou 28 comprimidos	1,4490	181.182,96
128.	78.600	Clindamicina, cloridrato 300 mg - Cápsula	Blíster contendo 8 ou 16 cápsulas	1,4500	113.970,00
129.	8.400	Clobazam 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,8600	7.224,00
130.	384	Clobetasol, propionato 0,5 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 30 g	6,5500	2.515,20



131.	154.200	Clomipramina, cloridrato 25 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,9800	151.116,00
132.	32.400	Clomipramina, cloridrato 75 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	1,6015	51.888,60
133.	785.400	Clonazepam 0,5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	39.270,00
134.	5.694.000	Clonazepam 2 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0580	330.252,00
135.	30.996	Clonazepam 2,5 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	2,6600	82.449,36
136.	4.440	Clonidina, cloridrato 0,100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3800	1.687,20
137.	100.680	Clonidina, cloridrato 0,150 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3600	36.244,80
138.	1.920.000	Clopidogrel, bissulfato 75 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,3700	710.400,00
139.	46.200	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável	Frasco/bolsa contendo 100 mL	2,9650	136.983,00
140.	39.000	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável	Frasco/bolsa contendo 250 mL	3,1000	120.900,00
141.	30.000	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável	Frasco/bolsa contendo 500 mL	3,4100	102.300,00
142.	6.960	Cloreto de Sódio + Cloreto Benzalcônio (0,9% + 1%) - Spray Nasal	Frasco contendo 30 mL	0,9800	6.820,80
143.	3.360	Cloreto de Sódio + Cloreto Benzalcônio (0,9% + 1%) - Spray Nasal	Frasco contendo 50 mL	2,7620	9.280,32
144.	2.130	Clorexidina, gluconato 0,12% - Solução Oral	Frasco contendo 250 mL	7,2500	15.442,50
145.	591.960	Clorpromazina, cloridrato 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3500	207.186,00
146.	839.832	Clorpromazina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3100	260.347,92
147.	10.080	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	8,7500	88.200,00
148.	33.600	Clortalidona 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4150	13.944,00
149.	771.600	Codeína, fosfato 30 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5150	397.374,00
150.	4.224	Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI/g + 0,01 g/g) - Pomada	Bisnaga contendo 30 g	14,4200	60.910,08
151.	3.420	Colagenase 0,6 UI/g - Pomada	Bisnaga contendo 30 g	13,1750	45.058,50
152.	36.840	Colecalciferol 10.000 UI - Cápsula ou Comprimido	Blíster contendo 4, 8, 10 ou 30 cápsulas ou comprimidos	0,4800	17.683,20



153.	26.760	Colecalciferol 50.000 UI - Cápsula ou Comprimido	Blíster contendo 4, 8, 10 ou 30 cápsulas ou comprimidos	0,6030	16.136,28
154.	297.600	Colecalciferol 7.000 UI - Cápsula ou Comprimido	Blíster contendo 4, 8, 10 ou 30 cápsulas ou comprimidos	0,1606	47.794,56
155.	9.540	Colecalciferol 200 UI/mL - Gotas	Frasco contendo 20 mL	3,2500	31.005,00
156.	78.672	Condroitina, sulfato + Glicosamina, sulfato (1,2 g + 1,5 g) – Sachê - Registrado na ANVISA como Medicamento	Blíster contendo 10 ou 30 sachês	3,5750	281.252,40
157.	876.000	Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg) - Comprimidos	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4450	389.820,00
158.	120.000	Cynara scolymus L. 300 mg - Alcachofra - Cápsulas	Blíster ou Frasco contendo 10, 15, 20, 30 ou 60 cápsulas	0,5245	62.940,00
159.	5.400	Dabigatрана, etexilato 110 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	5,2250	28.215,00
160.	8.040	Dapagliflozina + Metformina (5 mg + 1000 mg) - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	3,6650	29.466,60
161.	2.640	Desloratadina 0,5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 60 mL + dosador graduado	5,0050	13.213,20
162.	43.200	Desvenlafaxina, succinato 100 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,9000	38.880,00
163.	49.200	Desvenlafaxina, succinato 50 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7000	34.440,00
164.	360	Dexametasona 0,1 mg/mL - Elixir	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	3,2650	1.175,40
165.	504	Dexametasona 0,1 mg/mL - Elixir	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	2,2900	1.154,16
166.	60.780	Dexametasona, acetato 1 mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga contendo 10 g	2,5900	157.420,20
167.	99.960	Dexametasona 4 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2280	22.790,88
168.	41.160	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2,5 mL	1,0000	41.160,00
169.	13.920	Dexclorfeniramina, maleato + Betametasona (2 mg + 0,25 mg/5 mL) – Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	3,1700	44.126,40
170.	36.192	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	2,8400	102.785,28
171.	123.960	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0600	7.437,60
172.	1.247.520	Diazepam 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	62.376,00



173.	154.200	Diazepam 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0420	6.476,40
174.	8.520	Diazepam 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,0300	8.775,60
175.	852	Diclofenaco de Dietilamônio 10 mg/g - Gel	Bisnaga contendo 60 g	4,4900	3.825,48
176.	65.040	Diclofenaco Potássico 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,1750	11.382,00
177.	540	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 20 mL	4,4500	2.403,00
178.	22.800	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 3 mL	1,0750	24.510,00
179.	59.400	Diclofenaco Sódico 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0600	3.564,00
180.	230.520	Digoxina 0,25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2000	46.104,00
181.	24.000	Diltiazem 30 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3400	8.160,00
182.	15.600	Diltiazem 60 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3630	5.662,80
183.	4.680	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato (25 mg/mL + 5 mg/mL) - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	5,4800	25.646,40
184.	46.800	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato (50 mg + 10 mg) - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,6620	30.981,60
185.	31.560	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato + Glicose + Frutose (3 mg/mL + 5 mg/mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	9,7250	306.921,00
186.	1.609.200	Diosmina + Hesperidina (450 mg + 50 mg) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5199	836.623,08
187.	4.999.320	Dipirona Sódica 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 comprimidos	0,1200	599.918,40
188.	73.920	Dipirona Sódica 500 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,5100	37.699,20
189.	50.640	Dipirona Sódica 500 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 10 mL	1,2500	63.300,00
190.	23.040	Dipirona Sódica 500 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	2,3600	54.374,40
191.	24.000	Dipirona Sódica 1 g - Comprimido	Blíster contendo 10 comprimidos	0,4800	11.520,00
192.	30.000	Divalproato de Sódio 250 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8400	25.200,00
193.	51.552	Divalproato de Sódio 500 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,3100	67.533,12



194.	600	Domperidona 1 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + seringa dosadora	12,0400	7.224,00
195.	66.000	Domperidona 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1300	8.580,00
196.	892.800	Doxazosina, mesilato 2 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1200	107.136,00
197.	207.600	Doxazosina, mesilato 4 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2000	41.520,00
198.	66.660	Doxiciclina, cloridrato 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,5600	37.329,60
199.	300	Dropropizina 1,5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	8,3325	2.499,75
200.	912	Dropropizina 3 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	10,4797	9.557,49
201.	181.440	Duloxetina, cloridrato 30 mg - Cápsula de Liberação Retardada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,7600	137.894,40
202.	132.060	Duloxetina, cloridrato 60 mg - Cápsula de Liberação Retardada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,2300	162.433,80
203.	14.640	Dutasterida + Tansulosina, cloridrato (0,5 mg + 0,4 mg) - Cápsula de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	2,0400	29.865,60
204.	9.600	Empagliflozina 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	7,4700	71.712,00
205.	10.800	Empagliflozina + Linagliptina (25 mg + 5 mg) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	9,9500	107.460,00
206.	414.600	Enalapril, maleato 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0465	19.278,90
207.	1.970.400	Enalapril, maleato 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	118.224,00
208.	1.014.600	Enalapril, maleato 20 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0700	71.022,00
209.	9.840	Enoxaparina Sódica 40 mg/mL - Solução Injetável	Seringa preenchida contendo 0,4 mL	11,2900	111.093,60
210.	5.460	Epinefrina, cloridrato 1 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,2150	6.633,90
211.	2.424.000	Escitalopram, oxalato 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1300	315.120,00
212.	110.400	Escitalopram, oxalato 15 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2000	22.080,00
213.	224.136	Escitalopram, oxalato 20 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2200	49.309,92
214.	313.800	Escopolamina, butilbrometo 10 mg - Comprimido ou Drágea	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,5360	168.196,80
215.	12.240	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/mL - Gotas	Frasco contendo 20 mL	6,9000	84.456,00
216.	12.720	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,1303	14.377,42



217.	492.600	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica (10 mg + 250 mg) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3100	152.706,00
218.	2.520	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica (6,67 + 333,4mg/mL) - Gotas	Frasco contendo 20 mL	5,5900	14.086,80
219.	34.008	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica (4 mg/mL + 500 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	1,4390	48.937,51
220.	4.560	Esomeprazol, magnésico 20 mg - Comprimido de Liberação Retardada	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	1,0300	4.696,80
221.	4.800	Esomeprazol, magnésico 40 mg - Comprimido de Liberação Retardada	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	1,2000	5.760,00
222.	60.000	Espiramicina 1,5 MUI - Comprimido Revestido	Blíster contendo 16 comprimidos	5,2700	316.200,00
223.	2.400.000	Espironolactona 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2300	552.000,00
224.	36.000	Espironolactona 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2600	9.360,00
225.	1.500	Estriol 1 mg/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 50 g + aplicador	15,0000	22.500,00
226.	4.200	Estrogênios Conjugados 0,625 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 21 ou 28 comprimidos	1,2900	5.418,00
227.	2.400	Eszopiclona 3 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,9400	7.056,00
228.	9.992	Etinilestradiol + Levonorgestrel (0,03 mg + 0,15 mg) - Comprimido	Blíster contendo 21 comprimidos	0,1100	1.099,12
229.	6.000	Etodolaco 400 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	1,3990	8.394,00
230.	1.440	Etomidato 2 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	11,8000	16.992,00
231.	1.320	Fenitoína Sódica 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	2,6750	3.531,00
232.	502.800	Fenitoína Sódica 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1800	90.504,00
233.	127.200	Fenitoína Sódica 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,1800	22.896,00
234.	667.200	Fenobarbital 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2000	133.440,00
235.	5.334	Fenobarbital 40 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	5,1600	27.523,44
236.	693.600	Finasterida 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2550	176.868,00
237.	154.080	Fluconazol 150 mg - Cápsula	Blíster fracionável ou contendo 1 cápsula	0,4974	76.639,39
238.	360	Flufenazina, enantato 25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	6,3450	2.284,20



239.	6.000	Flunarizina, dicloridrato 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,1950	1.170,00
240.	15.600	Flunitrazepam 1 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7588	11.837,28
241.	2.472	Fluocinolona, acetona + Polimixina, sulfato B + Neomicina + Lidocaína (0,250 mg/mL + 10.000 UI/mL + 3,50 mg + 20 mg) - Suspensão Otológica	Frasco contendo 10 mL	5,8100	14.362,32
242.	3.602.400	Fluoxetina, cloridrato 20 mg – Cápsula ou Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	216.144,00
243.	300	Fluoxetina, cloridrato 20 mg/mL – Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	35,8975	10.769,25
244.	6.000	Flurazepam 30 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8550	5.130,00
245.	7.692	Furosemida 10 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,7000	5.384,40
246.	2.026.800	Furosemida 40 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0550	111.474,00
247.	921.600	Furosemida 40 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,0550	50.688,00
248.	276.600	Gabapentina 300 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,2700	74.682,00
249.	97.200	Ginkgo Biloba 120 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6200	60.264,00
250.	884.400	Glibenclamida 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	44.220,00
251.	1.425.000	Gliclazida 30 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1700	242.250,00
252.	139.200	Gliclazida 60 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2300	32.016,00
253.	3.720	Glicose 50 mg/mL (5%) - Solução Injetável - Sistema Fechado	Frasco contendo 250 mL	3,9900	14.842,80
254.	3.720	Glicose 250 mg/mL (25%) - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	0,4400	1.636,80
255.	7.080	Glicose 500 mg/mL (50%) - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	0,4900	3.469,20
256.	15.000	Glimepirida 1 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3200	4.800,00
257.	202.200	Glimepirida 2 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3300	66.726,00
258.	21.600	Glimepirida 4 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3500	7.560,00
259.	24.000	Glycine Max 75 mg- Comprimido ou Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos ou cápsulas	1,6400	39.360,00



260.	122.400	Glycine Max 150 mg - Comprimido ou Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos ou cápsulas	0,6100	74.664,00
261.	43.860	Haloperidol 1 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1900	8.333,40
262.	5.892	Haloperidol 2 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	3,1900	18.795,48
263.	562.440	Haloperidol 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	89.990,40
264.	1.758	Haloperidol 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,6850	2.962,23
265.	27.378	Haloperidol, decanoato 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	5,0000	136.890,00
266.	11.220	Hedera Helix 7 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	4,4081	49.458,88
267.	2.940	Heparina Sódica 5.000 UI - Solução Injetável	Ampola contendo 0,25 mL	8,4000	24.696,00
268.	264.000	Hidralazina, cloridrato 25 mg – Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimido	0,3800	100.320,00
269.	3.374.400	Hidroclorotiazida 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0400	134.976,00
270.	37.200	Hidroclorotiazida 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,0980	3.645,60
271.	3.240	Hidrocortisona, acetato 10 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 20 g	8,2650	26.778,60
272.	14.520	Hidrocortisona, succinato de sódio 100 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluente	3,4100	49.513,20
273.	13.500	Hidrocortisona, succinato de sódio 500 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluente	5,1150	69.052,50
274.	12.780	Hidróxido de Alumínio 6% - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	2,8700	36.678,60
275.	6.960	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio (60 mg/mL + 40 mg/mL) - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	3,5300	24.568,80
276.	360	Hidroxizina, cloridrato 2 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	4,3550	1.567,80
277.	480	Hipromelose 5 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 10 mL	16,9000	8.112,00
278.	28.704	Ibuprofeno 50 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 30 mL	2,4500	70.324,80
279.	40.560	Ibuprofeno 100 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 20 mL	2,5450	103.225,20
280.	27.600	Ibuprofeno 300 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 comprimidos	0,1200	3.312,00
281.	2.380.800	Ibuprofeno 600 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 comprimidos	0,1634	389.022,72



282.	1.048.920	Imipramina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4490	470.965,08
283.	4.800	Indapamida 1,5 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2800	1.344,00
284.	1.841	Insulina Glargina 100 UI/mL - Solução Injetável	1 carpule 3 mL + 1 caneta aplicadora descartável	28,6600	52.763,06
285.	10.800	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/mL - Solução Inalatória	Frasco contendo 20 mL	1,3000	14.040,00
286.	332.688	Isossorbida, dinitrato 5 mg - Comprimido Sublingual	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3200	106.460,16
287.	141.600	Isossorbida, dinitrato 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3045	43.117,20
288.	1.441.200	Isossorbida, monitrato 20 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1695	244.283,40
289.	89.520	Isossorbida, monitrato 40 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3339	29.890,73
290.	30.360	Itraconazol 100 mg - Cápsula	Blíster contendo 4 ou 15 cápsulas	1,0400	31.574,40
291.	104.820	Ivermectina 6 mg - Comprimido	Blíster contendo 2 ou 4 comprimidos	0,2700	28.301,40
292.	33.300	Lactulose 667 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	4,1550	138.361,50
293.	60	Latanoprost 50 mcg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 2,5 mL	12,7500	765,00
294.	21.000	Levanlodipino, besilato 2,5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6250	13.125,00
295.	2.400	Levanlodipino, besilato 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,3125	3.150,00
296.	43.200	Levodopa + Benserazida, cloridrato (100 mg + 25 mg) - Cápsula de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,9000	82.080,00
297.	636.000	Levodopa + Benserazida, cloridrato (100 mg + 25 mg) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,4520	923.472,00
298.	346.200	Levodopa + Benserazida, cloridrato (200 mg + 50 mg) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,3045	451.617,90
299.	14.400	Levodopa + Carbidopa (250 mg + 25 mg) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5700	8.208,00
300.	140.400	Levofloxacino 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 7 ou 10 comprimidos	0,6700	94.068,00
301.	76.800	Levofloxacino 750 mg - Comprimido	Blíster contendo 7 ou 10 comprimidos	2,1442	164.674,56
302.	476.880	Levomepromazina, maleato 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4500	214.596,00
303.	617.040	Levomepromazina, maleato 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6500	401.076,00



304.	11.076	Levomepromazina, cloridrato 40 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	12,8800	142.658,88
305.	1.654.800	Levotiroxina Sódica 100 mcg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3100	512.988,00
306.	371.340	Levotiroxina Sódica 75 mcg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2850	105.831,90
307.	2.085.600	Levotiroxina Sódica 50 mcg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2000	417.120,00
308.	6.000	Levotiroxina Sódica 38 mcg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3000	1.800,00
309.	1.913.400	Levotiroxina Sódica 25 mcg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1500	287.010,00
310.	8.718	Lidocaína, cloridrato 2% - Solução Injetável	Frasco-Ampola contendo 20 mL	3,9500	34.436,10
311.	27.906	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g - Geleia	Bisnaga contendo 30 g	4,0962	114.308,56
312.	2.748	Lidocaína, cloridrato + Epinefrina (1% + 2%) - Solução Injetável	Frasco-Ampola contendo 20 mL	7,5000	20.610,00
313.	14.640	Lisdexanfetamina, dimesilato 50 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 cápsulas	7,3900	108.189,60
314.	54.600	Loratadina 1 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	3,5950	196.287,00
315.	853.200	Loratadina 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 12 comprimidos	0,0800	68.256,00
316.	344.400	Lorazepam 2 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1545	53.209,80
317.	131.016	Lorazepam 2 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,1545	20.241,97
318.	7.619.040	Losartana Potássica 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	380.952,00
319.	25.440	Losartana Potássica + Hidroclorotiazida (50 mg + 12,5 mg) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1540	3.917,76
320.	804	Mebendazol 20 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 30 mL	1,8550	1.491,42
321.	48.000	Meclizina, dicloridrato 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,4500	69.600,00
322.	1.440	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg - Suspensão Injetável	Ampola contendo 1 mL	7,9725	11.480,40
323.	48.000	Meloxicam 15 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 comprimidos	0,1500	7.200,00
324.	106.800	Memantina, cloridrato 10 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1735	18.529,80
325.	2.420.400	Metformina, cloridrato 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1300	314.652,00
326.	2.679.600	Metformina, cloridrato 850 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1469	393.633,24



327.	384.600	Metildopa 250 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4000	153.840,00
328.	102.360	Metildopa 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,9300	95.194,80
329.	1.208.400	Metilfenidato, cloridrato 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2962	357.928,08
330.	159.600	Metilfenidato, cloridrato 10 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	3,3000	526.680,00
331.	12.864	Metilfenidato, cloridrato 18 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	5,8900	75.768,96
332.	14.400	Metilfenidato, cloridrato 30 mg - Cápsulas de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	9,8900	142.416,00
333.	8.496	Metilfenidato, cloridrato 36 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	8,4700	71.961,12
334.	475.080	Metoclopramida, cloridrato 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0540	25.654,32
335.	8.580	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 10 mL	1,2139	10.415,26
336.	17.640	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,6593	11.630,05
337.	649.920	Metoprolol, succinato 100 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5690	369.804,48
338.	3.262.800	Metoprolol, succinato 50 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4200	1.370.376,00
339.	621.600	Metoprolol, succinato 25 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2500	155.400,00
340.	54.000	Metoprolol, tartarato 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2800	15.120,00
341.	13.434	Metronidazol 100 mg/g - Gel Vaginal	Bisnaga contendo 50 g + aplicador	5,1400	69.050,76
342.	210.240	Metronidazol 250 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,1650	34.689,60
343.	128.400	Metronidazol 400 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 20 ou 24 comprimidos	0,3521	45.209,64
344.	3.600	Micofenolato de Mofetila 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,6700	6.012,00
345.	7.020	Miconazol, nitrato 20 mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga contendo 28 g	3,5200	24.710,40
346.	12.480	Miconazol, nitrato 20 mg/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 80 g + aplicador	8,0000	99.840,00
347.	1.320	Midazolam, cloridrato 1 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	2,0300	2.679,60



348.	1.920	Midazolam, cloridrato 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 3 mL	2,1595	4.146,24
349.	9.720	Mikania Glomerata Spreng 35 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	2,1850	21.238,20
350.	72.864	Mirtazapina 30 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6300	45.904,32
351.	5.880	Morfina, sulfato 10 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,7800	10.466,40
352.	1.260	Mupirocina 20 mg/g - Pomada	Bisnaga contendo 15 g	16,7850	21.149,10
353.	115.200	Naltrexona, cloridrato 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	4,0495	466.502,40
354.	10.800	Naproxeno Sódico 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,5440	5.875,20
355.	59.280	Neomicina, sulfato + Bacitracina (5 mg/g + 250 UI/g) - Pomada	Bisnaga contendo 10 g	2,2000	130.416,00
356.	103.200	Nifedipino 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1400	14.448,00
357.	99.000	Nifedipino 20 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	15.840,00
358.	1.372.800	Nimesulida 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 12 comprimidos	0,1000	137.280,00
359.	960	Nimesulida 50 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 15 mL	1,5735	1.510,56
360.	17.040	Nistatina 100.000 UI/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 50 mL + conta-gotas	5,4800	93.379,20
361.	23.100	Nistatina 25.000 UI/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 60 g + aplicador	6,1500	142.065,00
362.	321.000	Nitrofurantoína 100 mg - Cápsula	Blíster contendo 14 ou 28 cápsulas	0,3045	97.744,50
363.	840	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato (50 mg/mL + 5 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	9,8800	8.299,20
364.	430.080	Nortriptilina, cloridrato 25 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,2890	124.293,12
365.	115.200	Nortriptilina, cloridrato 50 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,3800	43.776,00
366.	32.700	Nortriptilina, cloridrato 75 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,7159	23.409,93
367.	62.160	Olanzapina 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3000	18.648,00
368.	37.200	Olanzapina 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2500	9.300,00
369.	11.400	Óleo Mineral 100% - Solução Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	3,3268	37.925,52
370.	42.720	Olmesartana Medoxomila 20 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4100	17.515,20
371.	41.016	Olmesartana Medoxomila 40 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5585	22.907,44



372.	9.816	Olmesartana + Hidroclorotiazida (20 mg + 12,5 mg) - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7200	7.067,52
373.	4.984.800	Omeprazol 20 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 cápsulas	0,0670	333.981,60
374.	5.730	Omeprazol 40 mg/mL - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluente	8,0600	46.183,80
375.	627.360	Ondansetrona, cloridrato 4 mg - Comprimido Orodispersível	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,2159	135.447,02
376.	533.160	Ondansetrona, cloridrato 8 mg - Comprimido Orodispersível	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,2600	138.621,60
377.	31.500	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,1800	37.170,00
378.	94.200	Oxcarbazepina 300 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7695	72.486,90
379.	76.200	Oxcarbazepina 600 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,5200	115.824,00
380.	2.664	Oxcarbazepina 60 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	45,5500	121.345,20
381.	396	Oxibuprocaina, cloridrato 4 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 10 mL	22,4000	8.870,40
382.	420	Óxido de Zinco (Pasta d'água) - Pasta	Pote contendo 30 g	5,4400	2.284,80
383.	186.000	Pantoprazol, sódico 20 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,1720	31.992,00
384.	244.920	Pantoprazol, sódico 40 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,2116	51.825,07
385.	57.000	Paracetamol 200 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 15 mL	1,2000	68.400,00
386.	2.280.000	Paracetamol 500 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 comprimidos	0,0690	157.320,00
387.	1.146.000	Paracetamol 750 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 comprimidos	0,1174	134.540,40
388.	1.144.800	Paracetamol + Codeína, fosfato (500 mg + 30 mg) - Comprimido	Blíster contendo 6, 12 ou 24 comprimidos	0,6325	724.086,00
389.	658.320	Paroxetina, cloridrato 20 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1800	118.497,60
390.	74.400	Passiflora incarnata 300 mg - Maracujá - Comprimido	Blíster ou Frasco contendo 10, 15, 20, 30 ou 60 cápsulas	0,6500	48.360,00
391.	1.536	Periciazina 40 mg/mL (4%) - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	24,5350	37.685,76
392.	1.200	Permanganato de Potássio 100 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 comprimidos	0,2300	276,00
393.	10.560	Permetrina 10 mg/g - Loção	Frasco contendo 60 mL	2,3700	25.027,20
394.	24.780	Permetrina 50 mg/g - Loção	Frasco contendo 60 mL	3,8400	95.155,20



395.	1.200	Piridostigmina, brometo 60 mg - Comprimido	Embalagem contendo 60 comprimidos	0,5150	618,00
396.	3.600	Pirimetamina 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1150	414,00
397.	12.600	Piroxicam 20 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,2600	3.276,00
398.	120.000	Plantago Ovata 500 mg - Cápsulas	Blíster ou Frasco contendo 10, 15, 20, 30 ou 60 cápsulas	0,4016	48.192,00
399.	16.200	Prednisolona 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,2600	4.212,00
400.	56.280	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 60 mL	4,1425	233.139,90
401.	245.400	Prednisona 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0670	16.441,80
402.	324.240	Prednisona 5 mg - Comprimido	Blíster fracionável	0,2320	75.223,68
403.	480.000	Prednisona 20 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,1350	64.800,00
404.	975.600	Prednisona 20 mg - Comprimido	Blíster fracionável	0,2350	229.266,00
405.	60.000	Pregabalina 50 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,7025	42.150,00
406.	1.581.600	Pregabalina 75 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,2000	316.320,00
407.	306.000	Pregabalina 150 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,2784	85.190,40
408.	503.280	Prometazina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1230	61.903,44
409.	7.056	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	3,1664	22.342,12
410.	887.040	Propatilnitrato 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 25 ou 50 comprimidos	0,4270	378.766,08
411.	604.200	Propranolol, cloridrato 40 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	36.252,00
412.	94.800	Propranolol, cloridrato 40 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,0600	5.688,00
413.	133	Proximetacaína, cloridrato 5 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	12,9900	1.727,67
414.	1.300.560	Quetiapina, hemifumarato 25 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1299	168.942,74
415.	54.120	Quetiapina, hemifumarato 50 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,7800	150.453,60
416.	399.120	Quetiapina, hemifumarato 100 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3000	119.736,00
417.	48.000	Quetiapina, hemifumarato 200 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6356	30.508,80
418.	590	Retinol, acetato + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol (10.000 UI/g + 25 mg/g + 5	Bisnaga contendo 3,5 g	13,4250	7.920,75



		mg/g + 5 mg/g) - Pomada Oftálmica			
419.	4.829	Retinol, acetato + Colecalciferol (50.000 UI/mL + 10.000 UI/mL) - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	5,2100	25.159,09
420.	2.174.400	Risperidona 1 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0808	175.691,52
421.	24.540	Risperidona 1 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 30 mL	9,2900	227.976,60
422.	532.800	Risperidona 2 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1128	60.099,84
423.	361.800	Risperidona 3 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	57.888,00
424.	29.400	Rivaroxabana 10 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,2207	6.488,58
425.	32.064	Rivaroxabana 20 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,2700	8.657,28
426.	620.400	Rosuvastatina Cálcica 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1380	85.615,20
427.	282.000	Rosuvastatina Cálcica 20 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2195	61.899,00
428.	6.600	Sacarato de Hidróxido Férrico 20 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	8,9500	59.070,00
429.	4.800	Sacubitril + Valsartana Sódica 50 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	4,0400	19.392,00
430.	151.560	Sais para Reidratação (Cloreto de Sódio 3,5 g + Glicose Anidra 20 g + Cloreto de Potássio 1,5 g + Citrato de Sódio Di-hidratado 2,9 g) - Pó para Solução Oral	Envelope contendo 27,9 g	0,7400	112.154,40
431.	51.192	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose - Aerosol Oral	Frasco contendo 200 doses	10,3700	530.861,04
432.	8.184	Secnidazol 1 g - Comprimido	Blíster contendo 2 ou 4 comprimidos	0,7499	6.137,18
433.	8.716.800	Sertralina, cloridrato 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1500	1.307.520,00
434.	208.200	Simeticona 40 mg - Comprimido	Blíster contendo 10 ou 20 comprimidos	0,1395	29.043,90
435.	23.160	Simeticona 75 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 15 mL	1,5500	35.898,00
436.	3.600	Simeticona 125 mg - Cápsula gelatinosa	Blíster contendo 10 cápsulas	0,2600	936,00
437.	6.000	Sinvastatina 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0900	540,00
438.	3.038.400	Sinvastatina 20 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0799	242.768,16



439.	2.270.400	Sinvastatina 40 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1285	291.746,40
440.	11.040	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 30 g	4,2000	46.368,00
441.	326.400	Sulfametoxazol + Trimetoprima (400 mg + 80 mg) - Comprimido	Blíster fracionável	0,3500	114.240,00
442.	6.900	Sulfametoxazol + Trimetoprima (40 mg/mL + 8 mg/mL) - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	3,5176	24.271,44
443.	11.988	Sulfato Ferroso 25 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 30 mL	1,3300	15.944,04
444.	1.579.200	Sulfato Ferroso 40 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	94.752,00
445.	60	Sulfato Ferroso 5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	2,8500	171,00
446.	1.200	Sulpirida 50 mg – Cápsula	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 cápsulas	0,8200	984,00
447.	3.960	Tenoxicam 20 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluente	6,2000	24.552,00
448.	1.440	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,3100	1.886,40
449.	739	Tetracaína, cloridrato + Fenilefrina, cloridrato (10 mg/mL + 1 mg/mL) - Solução Oftálmica	Frasco contendo 10 mL	12,2200	9.030,58
450.	122.400	Tiamina, cloridrato 300 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2400	29.376,00
451.	6.000	Tibolona 2,5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,6499	3.899,40
452.	5.328	Timolol, maleato 5 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	3,0000	15.984,00
453.	4.416	Tioridazina, cloridrato 50 mg - Drágeas	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 drágeas	0,9650	4.261,44
454.	3.840	Tioridazina, cloridrato 100 mg - Drágeas	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 drágeas	1,4300	5.491,20
455.	7.104	Tobramicina 3 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	5,0300	35.733,12
456.	99.720	Topiramato 100 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3350	33.406,20
457.	196.320	Topiramato 50 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2400	47.116,80
458.	645.600	Tramadol, cloridrato 50 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,1400	90.384,00
459.	23.160	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	0,9500	22.002,00
460.	24.000	Tramadol, cloridrato 100 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8500	20.400,00



461.	360	Tramadol, cloridrato 100 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 10 mL	16,4700	5.929,20
462.	42.216	Trazodona, cloridrato 150 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,7500	73.878,00
463.	628.800	Trazodona, cloridrato 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2495	156.885,60
464.	24	Triancinolona acetonida 1 mg/g - Pomada Oral	Bisnaga contendo 10 g	3,2600	78,24
465.	87.120	Trimetazidina, dicloridrato 35 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4745	41.338,44
466.	1.200	Trimetazidina, dicloridrato 80 mg - Cápsulas Duras de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	5,7500	6.900,00
467.	600	Trolamina + Hidroxiquinolina (0,04 mg/mL + 140 mg/mL) - Solução Otológica	Frasco contendo 8 mL	15,6750	9.405,00
468.	18.000	Trometamol, cetorolaco 10 mg - Comprimido Sublingual	Blíster contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,4750	8.550,00
469.	1.200	Trometamol, fosfomicina 3 g - Granulado	Envelope contendo 8 g	23,9000	28.680,00
470.	151.200	Valeriana Officinalis 50 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1990	30.088,80
471.	17.088	Valproato de Sódio 50 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	6,2200	106.287,36
472.	67.800	Valsartana 160 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,4600	31.188,00
473.	12.000	Valsartana 320 mg - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,6790	8.148,00
474.	261.360	Varfarina Sódica 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	41.817,60
475.	406.152	Venlafaxina, cloridrato 150 mg - Cápsula de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,1720	476.010,14
476.	968.064	Venlafaxina, cloridrato 75 mg - Cápsula de Liberação Prolongada	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,5400	522.754,56
477.	16.800	Venlafaxina, cloridrato 37,5 mg - Cápsula	Blíster contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,4600	7.728,00
478.	104.520	Verapamil, cloridrato 80 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2900	30.310,80
479.	8.400	Vildagliptina 50 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,5590	4.695,60
480.	2.400	Vildagliptina + Metformina (50 mg + 850 mg) - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	1,2550	3.012,00



481.	3.600	Vildagliptina + Metformina (50 mg + 1.000 mg) - Comprimido Revestido	Blíster contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	1,4900	5.364,00
482.	42.000	Vimpocetina 5 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8367	35.141,40
483.	31.680	Vitamina do Complexo B (Tiamina 4 mg + Riboflavina 1 mg + Piridoxina 2 mg + Nicotinamida 20 mg + Dexpantenol 3 mg) - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,0400	32.947,20
484.	205.204	Vitaminas do Complexo B (Nicotinamida 16 mg + Ácido Pantotênico 5 mg + Piridoxina 1,3 mg + Riboflavina 1,3 mg + Tiamina 1,2 mg + Cianocobalamina 2,4 mcg) - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0400	8.208,16
485.	1.049.520	Zolpidem, hemitartrato 10 mg - Comprimido	Blíster contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1342	140.845,58
TOTAL: 51.757.887,89					



ANEXO II AO TR

Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, que serão os Contratantes, conforme discriminado abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde de Armazém

Endereço: Rua José Mendonça, nº 338 - Centro – **ARMAZÉM (SC)** - CEP 88740-000

Horário: Das 7 às 12 horas

Servidoras responsáveis: Ana Claudia Carvalho e Heloísa Michels

Telefone: (48) 3645-0126

Endereço eletrônico: armazemfarmacia@hormail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Norte

Endereço: Avenida Felipe Schmidt, nº 1525 – Centro – **BRAÇO DO NORTE (SC)** - CEP 88750-000

Horário: Das 7 às 11:30 horas e das 12:30 às 17:30 horas

Servidora responsável: Leomir Martins

Telefone: (48) 3658-8988

Endereço eletrônico: almoxarifado.saude.bn@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo

Endereço: Rua João Rodrigues Martins, nº 28 – Centro – **CAPIVARI DE BAIXO (SC)** – CEP 88745-000

Horário: Das 7 às 12 horas e das 13 às 16 horas

Servidora responsável: Luana May

Telefone: (48) 3623-0287

Endereço eletrônico: luana.mayy@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba

Endereço: Rua Marques Guimarães, s/nº (Pronto Atendimento) - Centro – **GAROPABA (SC)** - CEP 88495-000

Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas

Servidora responsável: Izabela Priscilla de Lima Coelho

Telefone: (48) 3254-8114

Endereço eletrônico: farmacia@garopaba.sc.gov.br

Obs.: Entregar somente na farmácia.

Secretaria Municipal de Saúde de Grão-Pará

Endereço: Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 127 - Centro – **GRÃO PARÁ (SC)** - CEP 88890-000

Horário: Das 7 às 22 horas

Servidoras responsáveis: Vivian Margotti e Ney Laine

Telefone: (48) 3652-1312

Endereço eletrônico: farmaciasusgp@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

Endereço: Rua Engº. Annes Gualberto, s/nº Centro – **GRAVATAL (SC)** - CEP 88735-000



Horário: Das 7:30 às 13:30 horas
Servidora responsável: Beatriz Volpato
Telefone: (48) 3642-2844
Endereço eletrônico: farmacia@gravatal.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Imaruí
Endereço: Avenida Governador Celso Ramos, s/nº - Centro – **IMARUÍ (SC)** - CEP 88770-000
Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
Servidora responsável: Alessandra Jonck Felisberto
Telefone: (48) 3643-0069
Endereço eletrônico: imaruiComprassauDe@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Imbituba
Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 703 – Centro – **IMBITUBA (SC)** - CEP 88780-000
Horário: Das 9 às 18 horas
Servidora responsável: Heloísa Sell e Fernanda de Moraes
Telefone: (48) 3355-8100
Endereço eletrônico: farmacia@imbituba.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruna
Endereço: Rua Ernesto Lacombe, s/nº – Centro – **JAGUARUNA (SC)** - CEP 88715-000
Horário: Das 7 às 17 horas
Servidores responsáveis: Maria Leonor Dacoregio
Telefone: (48) 3624-1941
Endereço eletrônico: farmaciabasicajaguaruna@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Laguna
Endereço: Rua Prefeito Guimarães Cabral, s/nº - Ao lado do Supermercado Tíbio – Bairro Magalhães - **LAGUNA (SC)** - 88790-000
Horário: Das 7:30 às 13:30 horas
Servidor responsável: Thiago Camilo
Telefone: (48) 3647-2796
Endereço eletrônico: farmaciaalmoxarifado.laguna@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Lopes
Endereço: Rua Santa Catarina, s/n – Centro – **PAULO LOPES (SC)** - CEP 88490-000
Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
Servidora responsável: Gabriela Mara Pacheco
Telefone: (48) 3253-0211
Endereço eletrônico: saudepaulolopes@gmail.com



Secretaria Municipal de Saúde de Pedras Grandes

Endereço: Rua Paulo Speck, nº 64 (Posto de Saúde Central) – Centro – **PEDRAS GRANDES (SC)** - CEP 88720-000

Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas

Servidoras responsáveis: Júlia Jeremias Bonetti

Telefone: (48) 3659-0495

Endereço eletrônico: farmacia@pedrasgrandes.sc.gov.br

Municipal de Saúde do Município de Pescaria Brava

Endereço: Rodovia SC 430, s/nº – Barreiros – **PESCARIA BRAVA (SC)** - CEP 88798-000

Horário: Das 13 às 19 horas

Servidora responsável: Juliana Botan

Telefone: (48) 92002-1606

Endereço eletrônico: farmaciacentral@pescariabrava.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Fortuna

Endereço: Rua Bernardo Hemkemeier, nº 290 – Centro – **RIO FORTUNA (SC)** - CEP 88760- 000

Horário: Das 7 às 18 horas

Servidoras responsáveis: Rosiane Ghislandi

Telefone: (48) 3653-1100

Endereço eletrônico: farmacia@riofortuna.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Sangão

Endereço: Rua Jonas Goulart, s/nº – Centro – **SANGÃO (SC)** - CEP 88717-000

Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas

Servidor responsável: Jussara Pacheco

Telefone: (48) 3656-3503/ (48) 3656-3549

Endereço eletrônico: farmacia@sangao.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima

Endereço: Rua 10 de Maio, s/nº (ao lado da Prefeitura) – Centro – **SANTA ROSA DE LIMA (SC)** - CEP 88763-000

Horário: Das 7:30 às 19 horas

Servidor responsável: Tiago Michels

Telefone: (48) 3654-0068

Endereço eletrônico: remedio_rf@hotmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de São Ludgero

Endereço: Rua Cônego Bernardo Philippi, nº 87 – Centro – **SÃO LUDGERO (SC)** - CEP 88730-000

Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas

Servidores responsáveis: Silviane Schlickmann, Wylgner Mascieski e Jovana Philippi

Telefone: (48) 3192-0571



Endereço eletrônico: farmacia@saoludgero.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho

Endereço: Rua Praia Redonda, s/nº – **SÃO MARTINHO (SC)** - CEP 88765-000

Horário: Das 7 às 13 horas

Servidor responsável: Darlan Loffi

Telefone: (48) 3645-6114

Endereço eletrônico: farmacia@saomartinho.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Treze de Maio

Endereço: Rua Otávio Rechia, nº 101 – Centro – **TREZE DE MAIO (SC)** - CEP 88710-000

Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 18 horas

Servidoras responsáveis: Tatiana Novelli

Telefone: (48) 3625-2151

Endereço eletrônico: tatiana.novelli@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão

Endereço: Rua Altamiro Guimarães, nº 1109 - Oficinas – **TUBARÃO (SC)** - CEP 88702-101

Horário: Das 7 às 17:30 horas

Servidora responsável: Flávia Mattos Moro e Laize Rosa

Telefone: (48) 3621-9631 (48) 3621-9632

Endereço eletrônico: caf@tubarao.sc.gov.br

